



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON
NORMAS
ÉPOCA DESPORTIVA 2023

ÍNDICE

Ponto 1 - Filiação e Revalidação	3
Ponto 2 - Apoio específico às Escolas	4
Ponto 3 - Inscrições em Provas Nacionais	5
Ponto 4 - Participações em Provas Internacionais.....	6
Ponto 5 – Procedimentos em provas	7
Ponto 6 - Formas de Pagamento	8
Ponto 7 - Escalões Etários	8
Ponto 8 - Volantes Aprovados	9
Ponto 9 – Transferências.....	9
Ponto 10 - Casos Omissos.....	9

Ponto 1 - Filiação e Revalidação

Clubes

Para efeitos da correta Filiação ou Revalidação de Clubes, as Associações deverão enviar para a FPB todos os elementos abaixo solicitados. **As taxas devidas serão aplicadas de acordo com a tabela em vigor.**

Todos os processos devem ser digitalizados e enviados através da plataforma online da FPB ([área reservada](#) a Associações/Clubes no site FPB), nos espaços destinados para o efeito. A FPB, em qualquer momento pode solicitar a documentação original. Para os clubes inscritos na primeira vez deverão aceder à [área de filiação](#) no site FPB.

A validação dos respetivos processos só é feita após a entrada de todos os elementos necessários nos serviços administrativos da FPB, no seu habitual período de funcionamento - de 2º a 6ª feira, das 9h às 13h e das 14h30 às 18h.

Documentação necessária para a filiação/revalidação de Clubes:

- **Mod. 2** (Modelo único para Clubes e Associações) - Formulário de filiação/revalidação devidamente preenchido e assinado por um Diretor do Clube (**delegado junto da FPB**);
- Cópia da carta dirigida à Associação (da respectiva região), pedindo a sua Filiação/Revalidação.
- Estatutos **devidamente certificados**, escritura pública (exceto na revalidação)
- Logótipo ou desenho da coletividade
- Documento comprovativo da composição dos Órgãos Sociais

Após a filiação, **para os clubes inscritos pela primeira vez**, será criado pelos serviços da FPB uma conta de e-mail oficial individualizado e atribuída a correspondente senha de acesso.

Tal como em épocas anteriores, toda a correspondência electrónica trocada entre os serviços da Federação e os Clubes, será efectuada através do e-mail oficial, não sendo aceite o envio através de outro e-mail.

Agentes Desportivos

Todos os Agentes Desportivos implicados na participação em provas (Atletas, Treinadores, Delegados, Árbitros e Juizes Árbitros), **têm obrigatoriamente** de proceder à sua filiação/revalidação junto da Federação Portuguesa de Badminton. **As taxas devidas serão aplicadas de acordo com a tabela em vigor.**

Todos os processos devem ser **digitalizados e enviados** através da plataforma online da FPB (área reservada a Associações/Clubes no site FPB), nos espaços destinados para o efeito. A FPB, em qualquer momento, pode solicitar a documentação original.

A validação dos respetivos processos só é feita após a entrada de todos os elementos necessários nos serviços administrativos da FPB, no seu habitual período de funcionamento - de 2º a 6ª feira, das 9h às 13h e das 14h30 às 18h.

Os agentes desportivos **não serão considerados** para efeitos de sorteio e/ou representação/participação em provas, Estágios e/ou trabalhos de Selecção, sem que o seu processo de filiação/revalidação tenha dado entrada nos serviços da FPB com 10 dias úteis de antecedência.

Documentação necessária para a filiação/revalidação de Agentes Desportivos:

- **Mod. 1** (Modelo único para todos os Agentes Desportivos) - Formulário de filiação/revalidação devidamente preenchido e assinado pelo Agente Desportivo e pelo Enc. Educação (no caso menores de 18 anos), bem como carimbado e assinado por um Diretor do Clube (delegado junto da FPB);
- Agentes desportivos filiados como atletas por um clube e agregados a outro clube noutra função (delegado ou treinador), deverão preencher um formulário como atleta e outro como treinador e/ou delegado.
- **Fotografia** tipo passe a cores em caso de filiação ou revalidação.
- **Bilhete de Identidade** ou **Cartão do Cidadão** (de forma legível).
- No caso de menores de 18 anos, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão da pessoa responsável [pai, mãe ou tutor (neste caso deverá ser enviado documento oficial que o comprove)];
- No caso de filiação/revalidação de Delegado de uma Colectividade ou Clube, terá de ser assinalado o respectivo campo no Mod. 1, devendo o agente desportivo estar mencionado na ficha de inscrição do Clube (Mod. 2). Só a conformidade entre ambos os formulários permitirá a regularização do referido estatuto.
- **Exame Médico-Desportivo**, autenticado com vinheta, devidamente assinado pelo médico interveniente, datado e totalmente preenchido.
 - 1) Os exames médico-desportivos devem ser apresentados no ato da filiação/revalidação na FPB;
 - 2) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
 - 3) A FPB, em qualquer momento, pode solicitar o envio dos exames médicos originais.
- Com a entrada em vigor do Plano Nacional de Formação de Treinadores, é obrigatória a obtenção da respetiva cédula de Treinador junto do organismo Estatal. Só são aceites os processos dos Treinadores que possuam cédula válida e anexada ao respetivo processo.

Nota: Os agentes desportivos individuais devem proceder ao envio do processo de filiação/revalidação para os serviços administrativos da FPB via [correio eletrónico](#).

Ponto 2 - Apoio específico às Escolas

O Projecto do Desporto Escolar e respectivo Protocolo, implica o forte empenhamento da FPB e do Gabinete do Desporto Escolar, na procura de soluções de desenvolvimento e consolidação das estruturas montadas. Dois dos aspectos que cabem à FPB são, por um lado, criar mecanismos para aumentar e consolidar a prática do Badminton nas Escolas, e por outro criar formas de reverter a favor do Badminton federado a real e alargada quantidade de praticantes existentes ao nível escolar aproveitando os talentos que vão despontando.

Neste sentido a FPB vem implementar um conjunto de medidas especialmente destinadas às Escolas que pratiquem ou queiram vir a praticar a modalidade, e que serão as seguintes:

- a) Não é necessário o pagamento do seguro desportivo já que (em representação do grupo/equipa escolar), o mesmo é substituído pelo **seguro escolar**;
- b) Apresentação obrigatória do exame médico-desportivo nos moldes previstos na legislação em vigor;

Ponto 3 - Inscrições em Provas Nacionais

- a) Serão efetuadas na plataforma Tournament Software, estando os procedimentos disponíveis no site da FPB.
- b) Nos “**Torneio de Clube**” e “**Jornadas Nacionais de Veteranos**” da responsabilidade de entidades organizadoras em parceria com a FPB, só são validadas as inscrições que se façam acompanhar de prova de pagamento direto ao **clube organizador**, devendo o mesmo facultar toda a informação inerente ao torneio aquando da sua candidatura. A ausência do referido comprovativo, inviabiliza a aceitação das mesmas.
- c) As datas limite de inscrição em provas, constantes no calendário Oficial, serão controladas automaticamente. **Não serão aceites novas inscrições após o fecho das inscrições.**
- d) A ocorrência de **faltas de comparência**, tanto em provas individuais como de equipas, dará origem a uma multa pecuniária, de acordo com a “Taxas e Tabela de Preços”.
- e) As faltas de comparência comunicadas até às 12 horas da quinta-feira imediatamente anterior à realização da prova (o que possibilitará a substituição no calendário) darão origem a uma multa pecuniária, de acordo com o ponto 4 das “Taxas e Tabela de Preços” em vigor.
- f) As faltas de comparência não comunicadas de acordo com a alínea anterior darão origem a uma multa pecuniária, de acordo com o ponto 5 das “Taxas e Tabela de Preços” em vigor.
- g) As multas por falta de comparência devem ser pagas no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da respectiva notificação enviada via e-mail pelos serviços da FPB, para o Clube do atleta faltoso. A apresentação de justificação válida comprovante da falta de comparência deverá dar entrada nos serviços administrativos nos **5 dias úteis seguintes à falta de comparência**. No caso dos pares, só é aplicada coima ao atleta faltoso. O pagamento deverá ser efectuado pelas vias habituais, sendo obrigatória a apresentação do respectivo comprovativo para efeito de regularização de processo. A falta de pagamento/comprovativo dentro deste prazo, implicará a não inscrição em qualquer competição do atleta/equipa, até que a situação seja regularizada.
- h) **Apenas serão aceites justificações feitas por declaração de estabelecimento hospitalar ou centro de saúde ou ainda por atestado médico.**
- i) Os pedidos **Wild Card**, devem ser solicitados via email institucional do clube, no momento da inscrição (para da respectiva competição) e de acordo com os prazos estabelecidos. Pedidos de Wild card solicitados antes ou depois dos prazos de inscrição não serão avaliados. Todos os pedidos devem ser devidamente fundamentados, e só serão aceites em situações excecionais, considerando que a atribuição de um Wild Card retira do calendário outro atleta/par.

Ponto 4 - Participações em Provas Internacionais

Para que possam participar, todos os agentes desportivos têm de estar filiados/revalidados, de acordo com o estipulado no Ponto 1 deste documento.

Todos os pedidos de participação de Atletas ou Clubes em Provas Internacionais, devem ser feitos à FPB, através da Associação/Clube, com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de fecho de inscrições das mesmas (Regulamento Técnico).

No caso de Provas Internacionais cujas inscrições sejam da responsabilidade da FPB os respetivos pedidos de inscrição deverão ser solicitados em [formulário Mod.4/FPB](#) com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência em relação à data de fecho de inscrições das mesmas (Regulamento Técnico) e nunca antes da data de abertura das inscrições.

Pedidos de desistência de provas internacionais cuja responsabilidade é da FPB devem entrar nos serviços até às 18 horas da sexta feira anterior ao término do prazo regulamentar.

Pedidos de desistência fora do prazo regulamentar devem ser acompanhados de documentos de justificação.

O Pagamento das inscrições (e multas ou taxas de transferências bancárias) em Provas Internacionais é feito através da FPB, que regulariza a situação junto da Associação/Clube.

Todos os assuntos relacionados com provas Internacionais deverão ser tratados do e-mail events@fpbadminton.pt.

Quaisquer contactos junto da BWF e BE devem ser feitos através da FPB.

Qualquer representação nacional em Jogos Olímpicos/Paralímpicos, Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa e em todas as competições internacionais cuja participação resulta do contexto de uma convocatória da Federação Portuguesa de Badminton está sujeita ao acompanhamento exclusivo da Equipa Técnica Nacional.

Ponto 5 – Procedimentos em provas

- a) Todos os agentes desportivos da modalidade terão o seu cartão de identificação emitido pela FPB. O número indicado no cartão não dirá respeito só ao registo como atleta, mas a todas as áreas de intervenção em que actue esse agente desportivo (atleta, árbitro, juiz e delegado);
- b) Só é possível a acreditação dos treinadores que possuam cédula emitida pelo IPDJ;
- c) À reunião normalmente realizada antes de cada prova, apenas poderão assistir os técnicos e/ou delegado devidamente credenciados;
- d) Caso e se apresentem jogadores/pares inscritos na competição que não tenham feito parte do calendário, mas façam parte da Lista de Reserva e se verifiquem desistências/faltas de comparência antes de se iniciar a prova, estes poderão ocupar os lugares deixados livres tendo em conta o ranking estabelecido.
 - Estas substituições só serão efetuadas na reunião de delegados que antecede a competição. Todos os clubes devem estar presentes nesta reunião a fim de assegurar que atletas do seu clube na lista de reserva possam fazer parte do calendário. Caso não estejam presentes os Juízes Árbitros passarão ao próximo jogador/par da lista de reservas.
 - Todos os clubes têm a obrigação de comunicar as suas faltas de comparência a fim da verdade desportiva. Esta comunicação deverá ser feita até à conclusão da reunião de delegados, podendo ser feita na própria reunião ou antecipadamente através do email institucional da FPB.
 - No caso da não comunicação de uma falta de comparência até ao final da reunião de delegados (mesmo que não esteja presente na reunião de delegados), prejudicando dessa forma a entrada de um jogador/par da lista de reserva no calendário, será sancionado de acordo com o estabelecido nas taxas e tabelas em vigor.
- e) Serão dadas instruções a todos os Juízes Árbitro no sentido de aplicarem **com rigor** o estipulado no Regulamento Técnico no que se refere às tolerâncias de tempo;
- f) A distribuição dos prémios é feita após a realização das finais de cada prova (exemplo: finais de singulares e distribuição dos prémios correspondente, finais de pares e distribuição dos prémios correspondente). Salvaguardam-se os casos em que estejam presentes entidades para procederem à entrega de prémios, o que determinará uma forma diferente de distribuição a definir pelo Juiz-Árbitro e a Comissão Organizadora, tentando-se sempre que tenha uma duração reduzida;
- g) Os prémios apenas serão entregues aos atletas premiados que se encontrem presentes no momento da entrega dos mesmos, não sendo possível delegar a outros o recebimento dos prémios. Caso não sejam entregues no final de cada competição, por falta do respectivo agente desportivo serão perdidos a favor da FPB;
- h) A recolha de imagens, no recinto de jogo, está sujeita à prévia análise e autorização da Direcção da FPB.

Ponto 6 - Formas de Pagamento

- **Transferência Bancária**

O Pagamento de importâncias devidas à FPB são **obrigatoriamente** efetuadas por transferência bancária:

NIB: 0045 5130 4023 1294 3175 2

- Os comprovativos de pagamento deverão ser enviados para a FPB através da [área reservada](#) (para Associações/Clubes) no site da FPB **até à data limite**, havendo um espaço destinado às filiações/revalidações e outro para as inscrições em provas.
- Quando se trate de pagamentos referentes à inscrição em provas, estas só serão consideradas após a confirmação da transferência. A não receção ou a receção fora destes prazos implica a não aceitação das inscrições.

Ponto 7 - Escalões Etários

<i>Sub9</i>	Nascidos em 2015 ou depois
<i>Sub11</i>	Nascidos em 2013 e 2014
<i>Sub13</i>	Nascidos em 2011 e 2012
<i>Sub15</i>	Nascidos em 2009 e 2010
<i>Sub17</i>	Nascidos em 2007 e 2008
<i>Sub19</i>	Nascidos em 2005 e 2006
Seniores	Nascidos em 2004 ou antes
<i>Vet 35+</i>	Nascidos em 1987 ou antes
<i>Vet 40+</i>	Nascidos em 1982 ou antes
<i>Vet 45+</i>	Nascidos em 1977 ou antes
<i>Vet 50+</i>	Nascidos em 1972 ou antes
<i>Vet 55+</i>	Nascidos em 1967 ou antes
<i>Vet 60+</i>	Nascidos em 1962 ou antes
<i>Vet 65+</i>	Nascidos em 1957 ou antes
<i>Vet 70+</i>	Nascidos em 1952 ou antes
<i>Vet 75+</i>	Nascidos em 1947 ou antes

Ponto 8 - Volantes Aprovados

Para os Escalões de *Sub 9* e *Sub11* a FPB aprova a utilização volantes sintéticos (Yonex, Victor, Yung e RSL)

Para todos os Escalões e Categorias a partir *Sub13* a FPB aprova a utilização dos seguintes volantes:

- * Volantes “Yonex AS30” e “Yonex AS50”
- * Volantes “Snowpeak”
- * Volantes “Victor Goldchampion”
- * Volantes “RSL Tourney 1” ou “RSL Classic Tourney”
- * Volantes “Yang Yang 300B”
- * Volantes “Young Performance 60”
- * Volantes “Young S70”

Nota: E quaisquer outros que a FPB possa vir a aprovar.

Ponto 9 – Transferências

Um jogador e um treinador de Badminton, filiados na FPB, poderão transferir-se livremente de clube nas seguintes condições:

- a)** No final de cada época desportiva, sem qualquer documentação adicional à exigida habitualmente no processo de filiação/revalidação na FPB;
- b)** No período entre 15 de Agosto e 15 de Outubro de cada ano civil, através de novo processo de revalidação na FPB acompanhado de carta do Clube anterior comunicando que tem conhecimento e autoriza a transferência;
- c)** Qualquer processo de transferência é equiparado, para efeitos de “Taxas e Tabelas de Preços”, a uma Filiação na FPB;
- d)** Numa época desportiva, em cada competição de Equipas dos Circuitos Nacionais de Seniores e de Não Seniores, um jogador só pode representar um clube.

Ponto 10 - Casos Omissos

Em tudo o que não se encontrar previsto neste conjunto de normas aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral, nos Estatutos da FPB e demais regulamentos e legislação em vigor.